

## Proc. Administrativo 23.977/2022

---

**De:** Gustavo A. - SMEC-CULT-ADM

**Para:** SMEC-CULT-ADM - Administrativo Cultura

**Data:** 12/08/2022 às 14:24:13

**Setores envolvidos:**

GP, SMEC-CULT, SMEC-CULT-ADM

### TERMO TECIDO DECORAÇÃO BIENAL RATIFICADO R\$ 4.750,00

Segue para análise.

—  
**Gustavo Agassi**

Administrativo-Cultura

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_TECIDO\_BIENAL.pdf

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o a DISPENSA para aquisição de materiais para decoração da Bienal do Circo, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que este Departamento está organizando o evento Bienal do Circo 2022, que acontecerá em outubro, este departamento ficara responsável pela decoração com a temática circo que será realizado na arena cultural, localizado no parque de exposições.

Optou-se pela equipe realizar a decoração, sem contratação de terceiros, visto que é menos custoso para administração adquirir e fazer a montagem, ainda os materiais ficarão disponível para uso em futuros eventos do Departamento, deste modo, é necessário os matérias para realizar o trabalho.

A Dispensa está amparada com 3 orçamentos comparativos, sendo optado a menor valor global por item, ou seja, da empresa TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Opta-se pela forma de dispensa, visto o curto prazo para o tramite licitatório, e ainda o tempo necessário para confecção e preparação da decoração pelas profissionais deste Departamento.

## 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista que os serviços necessitam ser prestados por uma única empresa.

## 4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, acordo com as solicitações do Departamento de Cultura, na sede do teatro Eunice Sartori, localizado Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1121 - Centro, CEP: 85601-030 no Município de Francisco Beltrão.

## 5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de dez (10) dias**, única e parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de Empenho.

Os bens objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações **pele período de seis (6) meses (vigência)**.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de dez (10) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 6 – OBRIGAÇÕES

### DA CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses** contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca de**

produtos apresentados na proposta.

#### DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	UND.	QND.	Valor unitário	Total
1	TNT ESTAMPADO VERMELHO E BRANCO LISTRADO	METRO	125	9,50	1.187,50
2	TNT ESTAMPADO AZUL E BRANCO LISTRADO	METRO	125	9,50	1.187,50
3	TNT ESTAMPADO AMARELO E BRANCO LISTRADO	METRO	125	9,50	1.187,50
4	TNT ESTAMPADO VERDE E BRANCO LISTRADO	METRO	125	9,50	1.187,50

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta)**

#### 8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Receita do Município.

#### 9 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Vilmar Mazzetto, do Departamento de Cultura, CPF nº 021.592.539-44, e-mail [culturanfb@gmail.com](mailto:culturanfb@gmail.com), Telefone (46) 3524 4441, a fim de verificar sua conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica a responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 12/08/2022
- Departamento de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Vilmar Mazzetto
- Telefone para Contato: (46) 3524 4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022

Vilmar Mazzetto  
Diretor do Departamento de Cultura

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



### 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos materiais.

#### ANEXO I – Orçamentos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1135-D38C-38D7-9CA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 12/08/2022 14:25:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 12/08/2022 14:58:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1135-D38C-38D7-9CA2>